



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA  
GABINETE DO PREFEITO

**Publicação**

O Decreto Nº 074/2019 de  
09/10/19 foi publicado nesta  
data Em 09/10/19

Assinatura do Responsável

DECRETO Nº 074/2019  
De 09 de outubro de 2019.

“Abre Crédito Adicional Suplementar no  
Orçamento Geral do Município, e dá outras  
providências.”

**JOSÉ GERALDO DIEFENTHAELER DIAS**, Prefeito Municipal em  
Exercício de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais  
conferidas pelo art. 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade ao disposto  
no Art. 7º, inciso I, alínea "a", da Lei Municipal nº 2.148/2019, de 16 de janeiro de 2019,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto crédito adicional de R\$ 48.675,60 (quarenta e oito mil,  
seiscentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos) suplementar às seguintes dotações do  
orçamento vigente:

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

*Despesas Correntes*

3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO – 231	R\$	2.000,00
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSO – 233	R\$	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSO – 234	R\$	4.639,60
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>8.639,60</b>

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

*Despesas Correntes*

3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRI – 268	R\$	2.300,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO – 262	R\$	2.500,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>4.800,00</b>

Rua General David Canabarro, 120 – Centro Fone: PABX (51) 3655-1399 – FAX: (51) 3655-1351  
CEP: 95820-000 - General Câmara, Rio Grande do Sul, Brasil - CNPJ: 88.117.726/0001-50  
Visite o nosso site: [www.generalcamara.rs.gov.br](http://www.generalcamara.rs.gov.br) E-mail: [administracao@generalcamara.com](mailto:administracao@generalcamara.com)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA  
GABINETE DO PREFEITO

**SECRETARIA DE SAÚDE**

*Despesas Correntes*

3.3.90.91.00.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS - 292	R\$	5.236,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>5.236,00</b>

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

*Despesas de Capital*

4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 317	R\$	15.000,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 318	R\$	15.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>30.000,00</b>

<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>48.675,60</b>
--------------	------------	------------------

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação, em igual importância, das seguintes dotações:

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

*Despesas Correntes*

3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO – 232	R\$	100,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSO - 237	R\$	873,25
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO – 243	R\$	9.666,35
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>10.639,60</b>

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

*Despesas Correntes*

3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO – 260	R\$	300,00
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSO – 265	R\$	1.500,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO – 263	R\$	1.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>2.800,00</b>

**SECRETARIA DE SAÚDE**

*Despesas Correntes*

3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO – 280	R\$	5.236,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>5.236,00</b>

Rua General David Canabarro, 120 – Centro Fone: PABX (51) 3655-1399 – FAX: (51) 3655-1351  
CEP: 95820-000 - General Câmara, Rio Grande do Sul, Brasil - CNPJ: 88.117.726/0001-50  
Visite o nosso site: [www.generalcamara.rs.gov.br](http://www.generalcamara.rs.gov.br) E-mail: [administracao@generalcamara.com](mailto:administracao@generalcamara.com)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA  
GABINETE DO PREFEITO

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

*Despesas Correntes*

3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO – 311	R\$	7.000,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSO – 315	R\$	8.000,00
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESS – 5712	R\$	3.000,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO – 312	R\$	5.000,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO – 314	R\$	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSO – 316	R\$	5.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>30.000,00</b>

<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>48.675,60</b>
--------------	------------	------------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA,**  
em 09 de outubro de 2019.

  
**JOSÉ GERALDO DIEFENTHAELER DIAS**  
Prefeito Municipal em Exercício

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

  
**CARLOS AUGUSTO DUARTE**  
Secretário Municipal de Administração